

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>179</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 7.07.2008</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2008**

--- Aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Vereadores Pedro José de Barros Félix, que presidiu, Eng. José Rodrigues Machado, Eng. Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro. -----

--- Faltou o Senhor Presidente da Câmara - Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, por se encontrar de férias. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e vinte e cinco minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número doze, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia dois de Junho de dois mil e oito. -----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- O Senhor Vice-Presidente solicitou a autorização da Câmara para que o assunto de obras particulares, referido mais adiante, fosse incluído extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na -----

----- ORDEM DO DIA -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **CERTIDÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** - Para ratificação o despacho de deferimento do dia vinte e cinco de Junho do presente ano, do Senhor Presidente da Câmara, foi presente o requerimento número mil cento e dezasseis, de vinte de Junho findo, em nome de Bernardo José Fernandes Rodrigues, pedindo parecer nos termos do artigo 54º da Lei nº 91/95, alterada pela Lei nº 64/03, para transmissão de prédio misto, sito em Casal do Olival, freguesia de Olho Marinho. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, ratificou o referido despacho.* -----

--- **PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RJUE):** - Apresentado o ofício nº 14098-S da CCDRLVT, de quinze de Maio último, para que a Câmara delibere sobre o envio de processos sujeitos à emissão de parecer por aquela entidade, designadamente do constante no ponto cinco do mesmo ofício, que se transcreve: “Até à disponibilidade de sistema informático, deverão ser remetidos à Delegação Sub-Regional do Oeste, sita na Rua de Camões, nº 85, 2500-174 Caldas da Rainha, os processos em papel (número de entidades + 1) e em formato digital (1 exemplar). Os formatos dos ficheiros submetidos via portal, para posterior integração com o SI da CCDD-LVT deverão ser Geomedia Access, ShapeFile, DWG ou DGN (preferencialmente referenciados no Datum 73 ou no Datum Lisboa) e adicionalmente em formato PDF (Documentos e cartografia).” -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade dar cumprimento ao solicitado no dito ofício. Mais deliberou que os requerentes dos processos deverão apresentar um termo de responsabilidade onde se comprometam em como o processo em suporte de papel corresponde na íntegra ao mesmo processo apresentado em suporte digital.* -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>180</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 7.07.2008</b>	

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, o seguinte assunto referente a obras particulares e loteamentos foi apreciado -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- 3ª ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO Nº 361: - Presente o requerimento número mil duzentos e oito, de três de Julho corrente, de Acordo Óbidos – Empreendimentos Turísticos, S.A., requerendo ao abrigo do nº 2 do art.º 6º da Lei 6º/2007 de 4 de Setembro, que alterou o Dec-Lei nº 555/99, que a 3ª alteração ao loteamento número trezentos e sessenta e um, sito em Bom Sucesso, freguesia de Vau, fosse avaliada e aprovada ao abrigo da legislação referida. -----

--- *Por unanimidade a Câmara aprovou a referida terceira alteração ao abrigo da citada Lei.* -----

--- O Senhor Vereador José Machado alertou para que o assunto seja visto pelos técnicos e juristas, tendo em conta que este empreendimento foi inicialmente aprovado ao abrigo da anterior legislação e, agora, com esta aprovação ao abrigo da nova legislação, pode dar-se o caso de os direitos adquiridos se perderem e as construções do empreendimento ficarem obrigadas a instalar, por exemplo, painéis solares. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- CARTÕES DE VENDEDOR AMBULANTE: - Foi apresentado um requerimento de Judite Félix de Sousa Rodrigues, residente em Capeleira, solicitando renovação de cartão de vendedor ambulante para a venda de pão e bolos no concelho de Óbidos. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- Presente um requerimento de Duarte Manuel Silva Santos, residente em Amoreira, pedindo a renovação do cartão de vendedor ambulante para a venda no concelho de Óbidos de peixes, crustáceos e mariscos. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- Apresentado um requerimento de Leandro Ricardo Mendes Filipe, residente em Caldas da Rainha, pedindo a concessão de cartão de vendedor ambulante para a venda no concelho de Óbidos de produtos alimentares e bebidas. -----

--- *Deferido por unanimidade, com a condição de serem respeitados os limites espaciais estabelecidos no respectivo Regulamento (não podendo vender dentro da zona de protecção da Vila de Óbidos).* -----

--- Foi presente um requerimento de Rosa da Cunha Ferreira, residente em Óbidos, pedindo a concessão de cartão de vendedor ambulante para a venda de produtos alimentares e bebidas em Porta da Vila – Óbidos. -----

--- *Deferido por unanimidade, com a condição de serem respeitados os limites espaciais estabelecidos no respectivo Regulamento (não podendo vender dentro da zona de protecção da Vila de Óbidos).* -----

--- Depois de decorrido o período concedido para audiência prévia, sem que o requerente se tenha pronunciado, foi apresentado um requerimento de Luís Manuel Nunes Ramos, residente em Carregal, para indeferimento definitivo do pedido de cartão de vendedor ambulante para a venda na Vila de Óbidos de castanhas assadas. -----

--- *Indeferido por unanimidade e em definitivo.* -----

--- LANÇAMENTO DE FOGUETES: - Para ratificação do despacho de deferimento, foi presente um requerimento de ARCACEN – Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha, solicitando autorização para o lançamento de fogo de artifício (balonas de tiros) na festa anual a realizar nos dias 4, 5, 6 e 7 de Julho de 2008. -----

--- *Ratificado por unanimidade.* -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>181</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 7.07.2008</b>	

--- Para ratificação do despacho de deferimento, foi apresentado o requerimento de Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena, solicitando autorização para o lançamento de foguetes na festa anual a realizar de 18 - 23 de Julho de 2008, em A-dos-Negros. -----

--- *Ratificado por unanimidade.* -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS ESCUTEIROS:** - Retirou-se o Senhor Vereador José Machado, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do número um do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- Presente uma carta do Agrupamento 753 – Óbidos do Corpo Nacional de Escutas, solicitando apoio de dois mil e quinhentos euros para cobrir despesas de alimentação durante o tempo de permanência em Roma, no âmbito de um intercâmbio junto da comunidade portuguesa. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro solicitado.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSEFA DE ÓBIDOS:** - Apresentado o ofício nº 116, do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, remetendo um pedido de apoios para a Festa de Encerramento Ano Lectivo e 50º Aniversário da Escola 1º Ciclo do Bairro Sr.<sup>a</sup> Luz, efectuado pelos Pais e Ex-Alunos da Escola do 1º Ciclo do Bairro da Sr.<sup>a</sup> da Luz. -----

--- *A Câmara autorizou por unanimidade a cedência de apoios logísticos e concedeu um apoio financeiro de quinhentos euros.* -----

--- **SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA GAEIRENSE:** - Foi presente a candidatura da Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense ao Programa de Apoio a Actividades Culturais, para atribuição do respectivo subsídio. -----

--- *Por unanimidade e com base na informação do Chefe de Serviços de Turismo, a Câmara deliberou atribuir um subsídio de nove mil e quinhentos euros.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO AO G.D. AMOREIRENSE:** - Foi apresentada uma carta do Grupo Desportivo Amoreirense, solicitando apoio financeiro de cento e oitenta e dois euros, destinado a cobrir as despesas de seguro com a realização do 1º Passeio de BTT – Trilhos da Amoreira. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro solicitado.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO C. R. SOBRAL DA LAGOA:** - Presente uma carta da Associação Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa, requerendo subsídio de duzentos e oitenta e cinco euros e dezassete cêntimos (€285,17) para pagamento da energia eléctrica gasta pelo centro de convívio do Programa Melhor Idade, no período de funcionamento nas instalações da Igreja Paroquial. -----

--- *O executivo municipal deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro solicitado.* -----

--- **BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR:** - Foi presente a saída interna nº 4731/2008, de vinte e seis de Junho findo, com o seguinte teor: - “A comissão de selecção e avaliação das candidaturas para atribuição de bolsas de estudo a alunos que frequentam o ensino superior, de acordo com o número 4, do artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo e após o período de audiência dos interessados, vem por este meio remeter a V. Exa. a lista definitiva dos resultados, com vista à apreciação e eventual aprovação do executivo camarário. ----- Técnico Superior - Ana Sofia Vaz Nunes Godinho”. -----

Nome	Capitação Média Mensal	Classificação	Valor da bolsa
Vanessa Cristina Alves Mata	77.06	1º	1 500€
Rui Filipe da Piedade Constantino	137.80	2º	1 500€
Catarina Raquel Pereira Leal	153.90	3º	1 500€

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>182</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 7.07.2008</b>	

Cláudia Raquel Neves Ferreira	211.38	4º	1 500€
Filomena Luciana Vilaça Lopes	234.83	5º	1 500€
Elisabete Marques Ferreira	252.82	6º	1 500€
Filipe Eduardo Rosário Leal Silva	254.60	7º	1 500€
Ana Catarina Patriarca Conde	264.76	8º	1 500€
Gonçalo Daniel Rodrigues de Sousa	282.73	9º	1 500€
Daniel Filipe Silva Ribeiro	293.27	10º	1 500€
Patrícia Manuel Almeida	299.91	11º	1 500€
João Miguel Fernandes Deus	317.29	12º	1 500€
Rui Jorge Cipriano Alexandre	Recebe bolsa ao abrigo do nº 1 do artigo 16º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo		750€
Carina Susana Vieira Simão	322.80		
Ricardo Jorge Lopes Pereira	341.92		
Marlene Jesus Gomes dos Santos	344.01		
Dora Alexandra Venâncio dos Santos	367.40		
Filipa Sofia Claro da Silva	400.13		
Soraia Filipa Sousa Costa	Excluída		

--- *Foi deliberado por unanimidade aprovar a lista definitiva dos resultados das candidaturas para atribuição de bolsas de estudo a alunos que frequentam o ensino superior.* -----

--- O Senhor Vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: “Volto a sugerir que sejam revistas em alta e extensão os apoios a alunos do ensino superior”. -----

--- **PEDIDO DE CABIMENTO PARA BOLSAS FÉRIAS ACTIVAS VERÃO 2008:** - Foi presente a saída interna nº 5307/2008, de três de Julho corrente, que se transcreve: - “Serve a presente para apresentar pedido de cabimento para as bolsas dos jovens participantes no Programa Férias Activas 2008. O valor total previsto para esta edição é de 11.600 € (onze mil e seiscentos euros), de acordo com os valores fixados no regulamento do referido Programa, aprovado em Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2007. -----

Em anexo segue quadro com a previsão das bolsas para a edição Verão 2008. O Técnico Superior - Ana Rita Cardoso Moura Rodrigues”. -----

--- *O elenco camarário, por unanimidade, autorizou a cabimentação da verba.* -----

--- **REGULAMENTO DO PROGRAMA CLUBE DE FÉRIAS:** - Apresentada a saída interna nº 5306/2008, de três de Julho corrente, do Centro de Intervenção Social, a seguir transcrita: - “Exmo. Senhor Presidente: -----

Na sequência das actividades do Programa Municipal de Incentivos à Juventude e mediante a constatação empírica de que as famílias dos jovens a frequentar o segundo ciclo do ensino básico enfrentam dificuldades em encontrar respostas para a ocupação assertiva dos seus filhos nos períodos das férias escolares, vimos por este meio colocar à apreciação de V. Exa. o Regulamento do Clube de Férias. -----

Trata-se de procurar uma resposta no âmbito de actividades lúdicas para os jovens entre os 10 e os 14 anos com o intuito de contribuir simultaneamente para o aumento do bem estar social dos pais e mães inseridos no mercado de trabalho e para o incremento da formação pessoal, social e cultural dos jovens. -----

À semelhança do que já acontece com as edições de férias do Programa Crescer Melhor, destinado a crianças do ensino pré-escolar e primeiro ciclo, o Clube de Férias, do qual agora se propõe o início, tenciona vir a tornar-se numa medida aceite pela comunidade de Óbidos como uma verdadeira mais valia no apoio às famílias. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>183</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 7.07.2008</b>	

Mais ainda acrescentamos que a proposta que agora se apresenta procura apresentar uma resposta específica à faixa etária dos 10 aos 14 anos que já não observa enquadramento dentro do Programa Crescer Melhor e que também ainda não pode ser considerada no âmbito do Programa Férias Activas. -----

A proposta Clube de Férias vem assim significar que o Município de Óbidos passará a dispor de actividades lúdicas e formativas devidamente adequadas às diversas fases do desenvolvimento pessoal e social das crianças e dos jovens munícipes da forma que seguidamente se apresenta em esquematicamente: -----

Bebés e Crianças dos 0 aos 3 anos de idade - Creches de Gaeiras, Arelho e Olho Marinho -----

Crianças dos 3 aos 10 anos - Programa Crescer Melhor -----

Jovens dos 10 aos 14 anos - Programa Clube de Férias (que agora se propõe) -----

Jovens dos 15 aos 24 anos - Programa Férias Activas -----

Coloca-se à consideração de V. Exa. o assunto em título. -----

A Coordenadora do Centro de Intervenção Social e a Equipa Gestora do Programa Municipal de Incentivos a Juventude: Sílvia Saramago; Rita Moura Rodrigues; Joaquim Pequicho e Vanessa Rolim -----

Anexo: - Texto da Proposta do Regulamento mencionado em título -----  
Secretário, Sílvia Sara Sousa Saramago”. -----

#### “REGULAMENTO DO PROGRAMA CLUBE DE FÉRIAS

##### Artigo 1º

##### Objectivos e Destinatários

O Programa Clube de Férias tem por objectivo a ocupação do período das férias escolares dos jovens entre os 10 e os 14 anos, proporcionando-lhes um conjunto de actividades lúdicas em diversas áreas, de forma a contribuir para a sua formação pessoal, social e cultural. -----

##### Artigo 2º

##### Entidade Promotora e Programa

O Clube de Férias é promovido pelo Município de Óbidos e realiza-se durante o período das férias escolares, podendo ter até três edições anuais: Páscoa, Verão e Natal. -----

##### Artigo 3º

##### Inscrição e Direitos

- Os interessados devem efectuar inscrição mediante o preenchimento de uma ficha disponibilizada pelo Município para o efeito e proceder ao pagamento de uma quantia em dinheiro a afixar anualmente, de acordo com o conteúdo das actividades a desenvolver, por deliberação da Câmara Municipal de Óbidos. -----

- Os participantes inscritos têm direito a frequentar as actividades definidas no programa aprovado, almoço e seguro de acidentes pessoais durante o período de duração do Clube de Férias para o qual se inscreveram. -----

##### Artigo 4º

##### Critérios de selecção

A selecção dos participantes obedece à ordem de inscrição e está limitada ao número de vagas existente por edição; -----

É critério preferencial ser residente no concelho de Óbidos. -----

##### Artigo 5º

##### Deveres dos participantes

São deveres dos participantes: -----

- A assiduidade; -----

- O cumprimento dos horários e das orientações definidas. -----

##### Artigo 6º

##### Deveres dos Encarregados de Educação

São deveres dos encarregados de educação: -----

- O aviso prévio, sempre que possível, em caso de necessidade de falta; -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>184</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 7.07.2008</b>	

- A aceitação das condições definidas no presente regulamento. -----

Artigo 7º

Deveres da entidade promotora

Compete ao Município de Óbidos: -----

- A divulgação do programa Clube de Férias; -----
- O fornecimento de impressos de inscrição (através do Programa Municipal de Incentivos à Juventude) e dos materiais necessários ao desenvolvimento das actividades previstas em programa; -----
- A prestação de informações que lhe sejam solicitadas, por meio da equipa gestora do Programa Municipal de Incentivos à Juventude; -----
- Garantir todas as condições necessárias à realização das actividades previstas no programa, nomeadamente recursos materiais e humanos. -----

Artigo 8º

Dotação Orçamental

As verbas necessárias à realização do Clube de Férias encontram-se previstas na dotação orçamental do Programa Municipal de Incentivos à Juventude. -----

Artigo 9º

Situações omissas

Todas as situações omissas no presente regulamento serão analisadas e supridas por meio de deliberação da Câmara Municipal de Óbidos.” -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade o Regulamento do Programa Clube de Férias. Mais deliberou remeter para discussão pública pelo período de 30 dias.* -----

--- **ACEITAÇÃO DE DONATIVOS:** - Presente a saída interna nº 5294/2008, de três de Julho corrente, cujo texto é o que se segue: - “Assunto: - **Edição de 2008 do Concerto Óbidos Solidário** -----

Exmo. Sr. Presidente, -----

Conforme é do V. conhecimento, realizou-se no passado dia 28 de Julho de 2008 a segunda edição do Concerto Óbidos Solidário, com a intenção de promover e divulgar a importância da solidariedade relativamente aos mais desfavorecidos socialmente. -----

Participaram neste Concerto a título voluntário os seguintes artistas: -----

Ruben Leiria -----

Rita Marques -----

Luiza Shcherbakova -----

Pedro dos Santos Filipe -----

Poemas do Contra, Baixo e Guitarra com cinco elementos: Paulo Ramos; Carlos Canção; -----

Thierry Cardoso; Pedro Cação e Mário Malheiros. -----

Este Concerto teve ainda o apoio de algumas entidades locais conforme seguidamente se descreve:-----

Remax/Dominus Óbidos - ofereceu o jantar aos artistas participantes num valor aproximado de 115 euros. -----

Graça Maria Paulo Agostinho Freitas - Pastelaria - ofereceu 5 quilos de miniaturas de pastelaria sortida destinados ao coffe-break que foi oferecido aos participantes no concerto, num valor aproximado de 25 euros. -----

Engº Osvaldo Luís Santos Sousa Pedro Branco - Quinta do Pedregal - ofereceu 24 rosas e 9 antúrios destinados à elaboração de ramos de flores para oferta aos artistas e para decoração do átrio da Casa da Música, num valor aproximado de 50 euros. -----

Venho ainda solicitar a V. Exa. que se digne receber nos cofres do município a verba em dinheiro apurada no âmbito desta acção e que corresponde ao valor de 760 euros (setecentos e sessenta euros). -----

Mais proponho que, à semelhança do que vem acontecendo, este valor seja depositado na conta Óbidos Solidário, com o NIB: 0035430000561503059. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>185</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 7.07.2008</b>	

À consideração superior. -----  
 Secretário - Sílvia Sara Sousa Saramago”. -----  
 --- *O executivo municipal aceitou por unanimidade os donativos apurados na edição de 2008 do Concerto Óbidos Solidário.* -----  
 --- **DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO:** - Foi presente um carta de Construções Lino & Santo, S.A., pessoa colectiva nº 501558829, propondo a doação ao Município de Óbidos de uma parcela de terreno sita na Quinta do Bom Sucesso – Freguesia de Vau, com a área de 1149 m<sup>2</sup>, onde se encontram instalados os depósitos de água, a qual fica a confrontar do norte com caminho, de sul, nascente e poente com Construções Lino & Santo, S.A. -----  
 --- *A Câmara aceitou por unanimidade a doação da referida parcela de terreno.* -----  
 --- **AQUISIÇÃO DE PARTE DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS:** - Apresentadas duas propostas de aquisição de parte de dois prédios rústicos para construção da “Passagem superior ao km 101+850 e restabelecimentos, que se transcrevem: - “AQUISIÇÃO DE PARTE DE PRÉDIO RÚSTICO, PARA CONSTRUÇÃO DA EMPREITADA “PASSAGEM SUPERIOR AO KM 101+850 E RESTABELECIMENTOS” -----  
 • Tendo em conta que a Câmara Municipal de Óbidos celebrou um protocolo com a REFER tendo em vista a realização de uma passagem superior à linha do Caminho de Ferro ao km 101+850 e respectivos restabelecimentos; -----  
 • Tendo em conta que a Câmara Municipal de Óbidos lançou um concurso público para a execução da empreitada “PASSAGEM SUPERIOR AO KM 101+850 E RESTABELECIMENTOS” -----  
 • Tendo em conta a necessidade de disponibilizar os terrenos para execução da empreitada, -----  
 Proponho: -----  
 Após o estabelecimento de contactos com o Senhor José Timóteo Félix e esposa Isabel Faria Daniel Félix, portadores dos cartões de contribuinte fiscal, respectivamente, número 151 328 757 e 137 404 74, proprietários de um prédio rústico, sito na “Folha da Mata”, freguesia de Santa Maria deste concelho, com a área de onze mil metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo treze da secção I, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil cento e cinquenta e cinco, da freguesia de Santa Maria, a aquisição ao preço de 5,00€/m<sup>2</sup> de uma parcela de terreno, a desanexar do referido prédio, com a área de seis mil e trinta e sete metros quadrados, a qual ficará a confrontar do norte com Município de Óbidos, nascente com Caminho de Ferro, do poente com Óbidos Requalifica, Empresa Municipal e do sul com Óbidos Requalifica, Empresa Municipal. O preço global da aquisição é de trinta mil cento e oitenta e cinco euros. -----  
 Óbidos, 3 de Junho de 2008 -----  
 O Vice-Presidente, Pedro José de Barros Félix”. -----  
 --- **“AQUISIÇÃO DE PARTE DE PRÉDIO RÚSTICO, PARA CONSTRUÇÃO DA EMPREITADA “PASSAGEM SUPERIOR AO KM 101+850 E RESTABELECIMENTOS** -----  
 • Tendo em conta que a Câmara Municipal de Óbidos celebrou um protocolo com a REFER tendo em vista a realização de uma passagem superior à linha do Caminho de Ferro ao km 101+850 e respectivos restabelecimentos; -----  
 • Tendo em conta que a Câmara Municipal de Óbidos lançou um concurso público para a execução da empreitada “PASSAGEM SUPERIOR AO KM 101+850 E RESTABELECIMENTOS” -----  
 • Tendo em conta a necessidade de disponibilizar os terrenos para execução da empreitada, -----  
 Proponho: -----  
 Após o estabelecimento de contactos com o Senhor José Timóteo Félix e esposa Isabel Faria Daniel Félix, portadores dos cartões de contribuinte fiscal, respectivamente, número 151 328 757 e 137 404 74, proprietários de um prédio rústico, sito no “Casal das Cruzes”, freguesia de Santa Maria deste concelho, com a área de nove mil metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo catorze da secção I, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>186</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 7.07.2008</b>	

Predial de Óbidos sob o número mil quatrocentos e nove, da freguesia de Santa Maria a aquisição ao preço de 5,00€/m<sup>2</sup> de uma parcela de terreno, a desanexar do referido prédio, com a área de dois mil quinhentos cinquenta e cinco metros quadrados, a qual ficará a confrontar do norte com Isabel Faria Daniel Félix, nascente com Caminho de Ferro, do poente com Município de Óbidos e do sul com Município de Óbidos. O preço global da aquisição é de doze mil setecentos setenta e cinco euros. -----

Óbidos, 3 de Junho de 2008 -----  
O Vice-Presidente, Pedro José de Barros Félix”. -----

--- *Foram por unanimidade aprovadas as duas propostas de aquisição de parte de dois prédios rústicos a José Timóteo Félix e esposa Isabel Faria Daniel Félix, para construção da “Passagem superior ao km 101+850 e restabelecimentos”*. -----

--- **PROPOSTA DE VENDA DE TERRENO:** - Foi apresentada uma carta de António Neto Cardoso e João Tomás Cardoso, propondo o preço de cinco euros por metro quadrado para a venda do seu prédio rústico com a área de mil e seiscentos metros quadrados, sito em Pombas, freguesia de Santa Maria, descrito sob o nº 1108 e inscrito sob o nº 56 secção AB, onde se encontra instalada a estação elevatória de esgotos de A-da-Gorda. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade pedir a avaliação do dito prédio*. -----

--- **11ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO PAM E PPI:** Para conhecimento, foi presente a saída interna nº 4303, de dezanove de Junho findo, do Gabinete de Gestão Financeira, que se transcreve: - “De forma a ajustar as despesas correntes e de investimento previstas às necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações iniciais, através de uma modificação ao orçamento, PAM e PPI em vigor para 2008. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei) submete-se a consideração do Senhor Presidente da Câmara a 11.ª modificação ao orçamento, PAM e PPI para 2008, para aprovação. ---

Reforços/diminuições - 117.550,00 euros -----

Despesas Correntes - 97.550,00 euros -----

Despesas de capital - 20.000,00 euros -----

Ana Sofia Pereira de Abreu”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento*. -----

--- **INTEGRAÇÃO DE TROÇO DE ESTRADA NACIONAL NO PATRIMÓNIO VIÁRIO MUNICIPAL:** - Foi apresentado o ofício número quatrocentos e quarenta e um, da Direcção de Estradas de Leiria, propondo a transferência para o património viário municipal do trecho da Estrada Nacional 114, situado na área do concelho de Óbidos, compreendido entre o km 14+500 e 23+690. -----

--- *A Câmara aceitou por unanimidade a transferência do dito trecho para o património viário municipal. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal*. --

--- **ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE ÓBIDOS, LAGOS E GUIMARÃES:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o documento com o seguinte texto: - “ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E AMIZADE ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LAGOS, ÓBIDOS E GUIMARÃES -----

Considerando: -----

O importante papel de cada município na História de Portugal e o interesse mútuo de aprofundar os laços de amizade, cooperação e de solidariedade institucionais, culturais e sociais; -----

A localização geográfica de cada município e a sua identidade cultural; -----

O facto de cada um possuir um valioso património histórico, material e imaterial, e um centro histórico notável e bem preservado; -----

O desejo comum das administrações locais em dar notoriedade aos respectivos territórios e projectar uma imagem de qualidade, susceptível de atrair recursos e turistas, para promoção da economia local e do bem estar e qualidade de vida das suas populações; -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>187</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 7.07.2008</b>	

A cultura e o turismo como importantes recursos estratégicos de desenvolvimento económico, e factores de competitividade e diferenciação, essenciais à valorização e promoção dos respectivos municípios; -----

A troca de experiências como factor potenciador e gerador de sinergias capazes de rentabilizar e otimizar os recursos próprios. -----

**Entre:**

O **Município de Lagos**, pessoa colectiva de direito público n.º 505.170.876, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça Gil Eanes, Lagos, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Júlio José Monteiro Barroso, na qualidade de Primeiro Outorgante; -----

O **Município de Óbidos**, pessoa colectiva de direito público n.º 506.802.698, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Largo de São Pedro, Óbidos, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, na qualidade de Segundo Outorgante; -----

E o **Município de Guimarães**, pessoa colectiva de direito público n.º 505.948.605, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Largo Cónego José Maria Gomes, Guimarães, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Magalhães da Silva, na qualidade de Terceiro Outorgante; -----

É estabelecido o Acordo de Cooperação Cultural e Amizade que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

(Objecto)

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o desenvolvimento de vínculos culturais, tendo em vista aprofundar o conhecimento das identidades culturais locais, em termos de tradições e costumes, a realização de actividades, eventos e/ou a participação conjunta em projectos de interesse comum. -----

#### **Cláusula Segunda**

(Obrigações das Partes)

Os três municípios comprometem-se a: -----

1. Promover o intercâmbio de informação sobre os resultados alcançados, em matéria de cultura e turismo; -----
2. Promover a divulgação turística, através da participação em eventos culturais; -----
3. Apoiar as trocas de boas práticas administrativas municipais; -----
4. Promover e incentivar a cooperação e informação empresariais. -----

#### **Cláusula Terceira**

(Metodologia)

1. Os termos exactos e as metodologias de concretização desta vontade, agora solenemente assumida, poderão ser estabelecidos e/ou regulamentados em função da temática, da natureza e dimensão dos eventos propostos. -----
2. A cooperação aqui assumida poderá estender-se a outras áreas de actuação, entendidas como valorizadoras do interesse público e do bem estar das populações. -----

#### **Cláusula Quarta**

(Vigência)

O presente acordo de cooperação produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora por tempo indeterminado, podendo ser denunciado pelas partes contratantes, com base em motivos suficientemente justificados para o efeito. -----

Celebrado em ..... , aos ..... de ..... de 2008, em triplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar. -----

Pelo Município de Lagos

O Presidente da Câmara Municipal de Lagos

Dr. Júlio José Monteiro Barroso

Pelo Município de Óbidos

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>188</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 7.07.2008</b>	

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria  
Pelo Município de Guimarães  
O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães  
Dr. António Magalhães da Silva”.

--- *O executivo municipal aprovou por unanimidade o Acordo de Cooperação Cultural e Amizade entre os Municípios de Lagos, Óbidos e Guimarães.* -----

--- **ALTERAÇÃO PARCIAL DO PDM DE ÓBIDOS E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Senhor

Presidente da Câmara, a seguir transcrito, proferido no uso dos poderes excepcionais que lhe são conferidos pelo artigo 68.º, n.º 3, da Lei 169/99, de 18 de Setembro: - “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

“A Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária, reconhecendo a urgência de deliberação imediata, pelos motivos apontados no parecer anexo da Mestre Fernanda Paula Oliveira, e do despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara nele exarado, delibera: -----

a). – Revogar a deliberação tomada por esta Assembleia em 8 de Fevereiro de 2008, na parte em que deliberou suspender o PDM de Óbidos. -----

b). – Confirmar a decisão de alterar o PDM de Óbidos e aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º, e do artigo 109.º, n.º 1, ambos do RJGT, as medidas preventivas, de teor igual às constantes da deliberação de 8 de Fevereiro de 2008, seguindo-se os ulteriores termos consignados no parecer da Mestre Fernanda Paula Oliveira, com aproveitamento de todos os actos praticados que não sejam contrários à presente deliberação. ----

c). – Esta deliberação fica sujeita a condição suspensiva de ratificação, pela Câmara Municipal, do despacho, desta data, do Sr. Presidente da Câmara Municipal exarado no parecer da Mestre Fernanda Paula Oliveira no uso dos poderes excepcionais conferidos pelo artigo 68.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

Óbidos, 30-06-2008 -----  
O Presidente da Câmara Municipal”.” -----

--- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que este assunto tinha sido incluído e aprovado na última sessão da Assembleia Municipal, sem que tivesse sido previamente aprovado pela Câmara e, portanto, vinha hoje para ratificação, de modo a que os serviços o remetam para publicação no Diário da República. -----

--- O Senhor Vereador José Machado referiu que tinha ouvido com atenção as explicações que o Senhor Vice-Presidente deu na Assembleia Municipal e elogiou a clareza com que o fez, dentro da complexidade que este assunto tinha. Mais disse que a Câmara dispunha de consultores jurídicos que têm apresentado pareceres de grande nível e tinha-se recorrido ao parecer de uma assistente da Faculdade de Direito de Coimbra, que lhe merecia todo o respeito, mas que tem emitido pareceres polémicos e controversos na área do urbanismo e que nalguns o seu teor não tem merecido a aprovação da administração central. Por conseguinte sentir-se-ia mais seguro com um parecer dos consultores jurídicos do Município do que com um parecer daquela senhora. -----

---Perguntou o Senhor Vereador José Machado o motivo de se ter recorrido ao parecer daquela senhora, porque na anterior decisão parecia que havia toda a segurança técnica e jurídica, o que levava a concluir que foi então tomada uma decisão que não era boa. Ou tinha mudado algum dado ou não tinha sido utilizado o melhor procedimento. Continuou o mesmo vereador referindo que enganos toda a gente tinha e, portanto, este acto era agora um acto de contrição de humildade, reconhecendo-se que em Janeiro foi tomada uma decisão na melhor das intenções e verificava-se agora que se poderiam ter poupado todos estes meses se se tivesse tomado esta opção logo no início do processo. -----

--- Referiu o Senhor Vereador José Machado que, por outro lado, dada a controvérsia de alguns pareceres da tal Assistente da Faculdade de Direito de Coimbra, ficava céptico,

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>189</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 7.07.2008</b>	

tanto mais que o parecer não é feliz nas palavras utilizadas, revelando-se um parecer feito à pressa. Declarou que este processo motivou um precedente, que registou para casos futuros, porque, quando na Assembleia Municipal se discutem alguns assuntos e as propostas que lá chegam poderiam ser alvo de melhorias, a maioria da Câmara já tinha afirmado várias vezes que não se podiam lá fazer porque teriam que ser aprovadas previamente pela Câmara. Afirmou que a partir de hoje tudo ficava simplificado porque, à semelhança do que agora aconteceu, bastaria um despacho do Senhor Presidente da Câmara e ratificação na seguinte reunião de Câmara e todas as dificuldades estariam ultrapassadas. -----

--- Continuou o Senhor Vereador José Machado afirmando que o parecer da Mestre Paula Oliveira fala de mudança de estratégia, o que depois da clara explicação do Senhor Vice-Presidente, tratava-se apenas de uma mudança de tática de procedimento, porque a estratégia, as grandes linhas se mantinham. -----

--- O Senhor Vereador José Machado disse que achava que quando acontecia uma coisa destas deveria ser feito um acto de contrição e reconhecer-se que não tinha sido tomada uma decisão feliz na aprovação por unanimidade na Câmara e também na Assembleia Municipal das grandes linhas e dos procedimentos. Não tinha sido escolhido o melhor caminho e agora, não excluindo a possibilidade de este parecer estar certo e de ser eficaz, ficava na dúvida por não sentir segurança face às envolventes do processo, pelo que declarou que se abstinha na votação, sem qualquer desprimor pela forma digna e elevada com que o Senhor Vice-Presidente apresentou o assunto. -----

--- Por fim, o Senhor Vereador José Machado perguntou quanto é que tinha custado o dito parecer ao Município de Óbidos. -----

--- O Senhor Vice-Presidente disse que admitia que este assunto não fizesse sentido para quem não conhece os dados do problema porque, para quem os conhece, não fazia qualquer confusão. Referiu que se sentia triste por não ter conseguido passar a mensagem e que não fazia comentários quanto à capacidade deste ou daquele jurista, por não ter conhecimentos para tal. Por isso tinha alguma dificuldade em perceber quando a administração central estava certa e os juristas errados ou vice-versa. -----

--- Esclareceu o Senhor Vice-Presidente que o parecer da Mestre Fernanda Paula Oliveira estava aqui porque ela apoia o GIPP, um gabinete do Porto a quem foi encomendado o plano de estrutura. -----

--- O Senhor Vice-Presidente informou que a Câmara foi obrigada a mudar de estratégia considerando uma maior agilização do processo. A suspensão do PDM devia-se à necessidade de estancar os direitos nele consignados. Este tinha sido o raciocínio lógico dos juristas da Câmara, da Dr.<sup>a</sup> Fernanda Paula, dos técnicos do GIPP, dos técnicos da Câmara e até da própria CCDR, todos tinham optado por aquela estratégia, que parecia e ainda parece a mais correcta. Também não era suposto que passados três meses ainda não houvesse qualquer sinal de aprovação ou de parecer da CCDR. -----

--- O Senhor Vice-Presidente revelou que na sexta-feira anterior à Assembleia Municipal o Senhor Presidente da Câmara tinha telefonado ao Senhor Presidente da CCDR a dar-lhe conta desta mudança de estratégia e na última sexta-feira tinha havido uma reunião aqui nos Paços do Concelho com os Senhores Presidente e Vice-Presidente da CCDR, com os juristas e com os técnicos do GIPP, para se esclarecer o que se estava a passar e para se perceber o que a CCDR pensava relativamente às medidas preventivas que lhes foram enviadas há três meses. Todos tinham assumido as suas responsabilidades nestes atrasos. A própria CCDR não tinha levantado qualquer objecção sobre a publicação das medidas preventivas no Diário da República. -----

--- Continuou esclarecendo que o processo iria prosseguir no sentido de se continuar a criar turismo de qualidade naquela zona. O facto de se ter mudado de estratégia devia-se à

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>190</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 7.07.2008</b>	

espera de três meses por um parecer da CCDR, sem qualquer resposta, apesar das várias solicitações feitas nesse sentido, e a uma maior agilização. -----

--- O Senhor Vice-Presidente concluiu frisando que não havia um volte-face, o que tinha sido decidido anteriormente estava e continuava a estar certo. A morosidade deste processo é que obrigou à mudança de estratégia. -----

--- *Colocado o assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Machado, ratificar o despacho de 30 de Junho de 2008 do Senhor Presidente da Câmara, que remete o assunto à Assembleia Municipal. Mais deliberou proceder à publicação das medidas preventivas e da planta de delimitação na II Série do Diário da República.* -----

--- O Senhor Vereador José Machado apresentou a seguinte declaração de voto: - “Registo o facto da Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2008 ter aprovado uma deliberação com base num mero despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos. -----

Em situações anteriores, embora na Assembleia Municipal fosse reconhecido que seria benéfica a alteração de alguns aspectos de propostas, tal não foi seguido, pois seria indispensável a sua aprovação prévia pela Câmara Municipal. -----

Acresce o facto da autora do parecer jurídico em causa, Assistente da Faculdade de Direito de Coimbra, ter utilizado a expressão “mudança de estratégia” o que dificultou imenso a explicação e o entendimento do que estava realmente em questão. -----

--- Peço para ser informado dos custos directos e indirectos resultantes de se seguir o parecer referido.” -----

--- **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Apresentado o requerimento de Jorge Manuel Tomás, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência na venda do lote nº 2 da Aldeia dos Pescadores, inscrito na matriz da Freguesia de Vau sob o Artigo 909, pelo valor de cento e cinquenta mil euros. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade mandar informar que não tem que se pronunciar sobre este direito de preferência, porque o citado prédio não se situa dentro do centro histórico de Óbidos.* -----

--- **EMBARCAÇÃO TIPO ZEBRO:** - Foi presente uma carta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, solicitando novamente a aquisição simbólica da embarcação tipo zebro semi-rígido, propriedade do Município de Óbidos. -----

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou manter a anterior deliberação.* -----

--- **PAGAMENTO DE FACTURAS:** - Foi apresentada a carta de GPL – Distribuição Granel Sul, comunicando nova modalidade de pagamento, face aos valores em dívida e respectiva antiguidade. -----

--- O senhor Vice-Presidente esclareceu que as facturas em dívida correspondiam ao período compreendido entre o final do ano e a entrada em vigor do contrato-programa estabelecido com a Óbidos Patrimonium, sendo que neste período houve um vazio administrativo e o assunto tinha vindo à reunião de Câmara para que fosse assumido o seu pagamento. -----

--- *A Câmara deliberou por maioria, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Machado, confirmar a responsabilidade do Município de Óbidos no pagamento das facturas em dívida da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., correspondentes ao fornecimento de gás propano a granel, para o complexo desportivo e que totalizam dezoito mil quatrocentos e onze euros e catorze cêntimos (18.411,14€).* -----

--- **COMPLEXO ESCOLAR DO FURADOURO:** - Presente a saída interna nº 5328/2008, de quatro de Julho corrente, que de seguida se reproduz: - “Apresentam-se para apreciação e eventual aprovação os projectos de execução de arquitectura e especialidades relativos ao Complexo Escolar do Furadouro. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>191</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 7.07.2008</b>	

Em caso de aprovação, e desde que se encontre garantido o respectivo cabimento, a Câmara deverá deliberar o lançamento de concurso público para execução da empreitada, pelo que se remetem igualmente para aprovação os correspondentes programa de concurso, caderno de encargos e plano de segurança e saúde em projecto. -----

O Técnico Superior, Luís Filipe do Carmo Almeida”. -----

--- O Senhor Vereador José Machado enumerou algumas contradições que encontrou no projecto e perguntou qual foi o motivo por que se optou para ambas as novas escolas por energia alternativa eólica em vez de fotovoltaica. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques disse que estava consciente que a equipa que tem responsabilidade nesta matéria da arquitectura e das especialidades estava claramente sensível a trabalhar o projecto da maneira como a Câmara exige, ou seja, ter o edifício com certificação superior. Mencionou que a Câmara pretende uma diminuição da carga energética a adquirir e que tinha cabido aos técnicos analisar qual a melhor forma de o conseguir, sendo que também o consórcio OB2 tinha recomendado a energia eólica. -----

--- ***Foram aprovados por maioria, com três votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador José Machado, os projectos de execução de arquitectura e especialidades, o programa de concurso, o caderno de encargos e o plano de segurança e saúde relativos ao Complexo Escolar do Furadouro. Mais foi deliberado proceder ao lançamento do concurso público para execução da empreitada.*** -----

--- O Senhor Vereador José Machado apresentou a seguinte declaração de voto: - “Não posso votar favoravelmente um projecto que não foi apresentado (por não existir ainda o mesmo, no caso do projecto de telecomunicações), por o projecto de arquitectura não ter memória descritiva, por o projecto de instalação eléctrica não ter termo de responsabilidade nem ficha electrotécnica, por o projecto segundo o RSECE não ter, como a legislação comunitária e nacional impõe, actualmente, a indicação do índice de eficiência energética e a previsão de emissão anual de CO2. Não basta a CMO dizer que é a favor do ambiente e da redução da emissão de CO2. Deve dar o exemplo nas suas obras. -----

--- Lamento que a CMO se tenha atrasado a encomendar estes projectos. Aquando da deliberação da encomenda destes projectos, alertei para o facto de se dever evitar a descoordenação de projectos registada no Complexo Escolar de Óbidos. -----

--- Lamento que a maioria da CMO tenha hoje não aceite a minha proposta de solicitar ao arquitecto coordenador destes projectos o completamento e rectificação urgente dos mesmos, para se cumprir o contrato celebrado. Isso devia ser feito com muita urgência. É ridículo o que hoje aconteceu na sessão da CMO: ser aprovado um projecto que não existe ainda e outros que não observam minimamente a legislação comunitária e nacional sobre a eficiência energética e a qualidade do ar interior.” -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques apresentou a seguinte declaração de voto: - “Voto favoravelmente os projectos, como penso que os restantes elementos da Câmara o fizeram, em nome de um benefício público e do interesse público que está aqui em causa, que é o combate ao insucesso escolar e ao abandono precoce escolar. Há portanto decisões que o poder político tem que tomar e que não pode adiar. Naturalmente que o compromisso deste projecto com o ambiente não está de modo algum colocado em causa, o incumprimento do RSECE ou do AVAC ou qualquer que seja o normativo europeu ou nacional não é ferido e, por essas razões, eu voto favoravelmente este projecto.” -----

--- **COMPLEXO ESCOLAR DO CASAL DO ALVITO:** - Foi apresentada a saída interna nº 5322/2008, de quatro de Julho corrente, que de seguida se transcreve: - “Apresentam-se para apreciação e eventual aprovação os projectos de execução de arquitectura e especialidades relativos ao Complexo Escolar do Alvito. -----

Em caso de aprovação, e desde que se encontre garantido o respectivo cabimento, a Câmara deverá deliberar o lançamento de concurso público para execução da empreitada, pelo que se

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>192</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 7.07.2008</b>	

remetem igualmente para aprovação os correspondentes programa de concurso, caderno de encargos e plano de segurança e saúde em projecto. -----

O Técnico Superior, Pius Filipe do Carmo Almeida”. -----

--- *Foram aprovados por maioria, com três votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador José Machado, os projectos de execução de arquitectura e especialidades, o programa de concurso, o caderno de encargos e o plano de segurança e saúde relativos ao Complexo Escolar do Casal do Alvito. Mais foi deliberado proceder ao lançamento do concurso público para a execução da empreitada.* -----

--- O Senhor Vereador José Machado disse que fazia declaração de voto semelhante à apresentada no assunto anterior. -----

--- De igual modo o Senhor Vereador Humberto Marques tornou extensiva à presente deliberação a sua declaração de voto do assunto anterior. -----

--- **PASSAGEM SUPERIOR AO Km 101+850 E RESTABELECIMENTOS - RELATÓRIO FINAL:** - Apresentada a saída interna nº 5331/2008, datada de quatro de Julho corrente, do técnico superior José Chaves, remetendo o relatório final da obra referida em epígrafe, que dava conta da ausência de reclamações no decurso do prazo da audiência prévia aos concorrentes. -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade o relatório final do Concurso Público “Passagem Superior ao km 101+850 e Restabelecimentos”, e deliberou adjudicar definitivamente a empreitada a Virgílio Cunha S.A./CERTAR, S.A., pelo valor de 1.199.498,69 euros, mais IVA, e prazo de execução de 180 dias.* -----

--- **FUSÃO DA RESIOESTE COM A VALORSUL:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o processo de fusão de sistemas da Resioeste com a Valosul. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques informou que haviam algumas questões e ressalvas que precisariam de ser resolvidas, no que diz respeito por exemplo ao exclusivo da exploração, a que se refere o artigo quinto do projecto de Decreto-Lei. A posição e postura do Município deveriam ser muito claras, para que não houvesse o regime de exclusividade. A redacção que devia ser proposta neste artigo quinto era a gestão do sistema, adjudicada em regime de concessão até 31 de Dezembro. O Município de Óbidos podia desenvolver outros sistemas em conjunto com outros municípios ou mesmo sozinho, porque, se esta redacção se mantiver, os municípios ficarão vinculados a esta modalidade até dois mil e vinte e cinco. Óbidos não queria ficar preso porque, do ponto de vista financeiro e económico, tinha-se a experiência das consequências dos maus exemplos de comprometimentos deste género. Uma prova disso era que estava previsto no estudo tarifário uma verba de pouco mais de vinte euros para o ano de dois mil e oito e o valor recentemente apresentado já tinha inflacionado para vinte e um euros e noventa cêntimos, ou seja, mesmo antes da adesão os valores já estavam a derrapar. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques continuou referindo que a Câmara de Óbidos devia ter a capacidade de entender e de escolher as possíveis opções, tendo como alternativas o sistema multimunicipal e o sistema próprio. Óbidos não deveria, para já, declarar a sua clara adesão, devia primeiramente ser declarada a intenção de adesão com um conjunto de condições, dado que os figurinos poderão ser alterados na assembleia-geral da Resioeste que terá lugar na próxima semana. -----

--- O Senhor Vereador José Machado disse que dado ser um compromisso para muitos anos seria prudente ver bem todos os contornos. Declarou que compreendia a posição sensata defendida pelo Senhor Vereador Humberto Marques, parecendo-lhe no entanto que a margem de manobra dos municípios não seria muito grande e, portanto, isto acabaria por ir para a frente. Concluiu afirmando que era sensato explorar outras condições e não haver precipitações na procura de soluções. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>193</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 7.07.2008</b>	

--- *A Câmara deliberou por unanimidade aguardar pela realização da próxima Assembleia Geral da Resioeste, para decidir posteriormente sobre o assunto.* -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----